

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.161/2023.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.161, DE 2023

Altera a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI.

EMENDA Nº

Acrescente-se à Medida Provisória nº 1.161/2023 o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 1º

.....
§ 3º Os empreendimentos públicos de infraestrutura na área do escoamento de produção agropecuária.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda à Medida Provisória nº 1.161/2023, visa conferir prioridade aos empreendimentos públicos de infraestrutura firmados por meio do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) na área do escoamento da agricultura.

Nosso país enfrenta grandes dificuldades para escoar a produção agrícola, principalmente porque, na maior parte das vezes, o transporte rodoviário é a única opção.

CD/23221.69478-00

LexEdit
* C D 2 3 2 2 1 6 9 4 7 8 0



Segundo dados da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), 85% dos grãos produzidos no Brasil são transportados por rodovias e, além dos problemas com buracos, falta de sinalização e trechos de pista simples, faltam também opções para escoar a produção. Hoje o país é interligado por cerca de 30 mil quilômetros de ferrovias, praticamente o mesmo tamanho que possuía em 1930. Só para se ter ideia, nos Estados Unidos, principal concorrente do agronegócio brasileiro, são quase 300 mil quilômetros de linhas férreas, e isso tem um custo. Agricultores brasileiros pagam o dobro do valor para exportar uma tonelada de soja, por exemplo.¹

Para a CNA, é importante também integrar rodovias e ferrovias às hidrovias para diminuir custos. Segundo a confederação, hoje apenas um terço dos rios brasileiros que têm capacidade para transporte em grande escala, é usado.

Ante o exposto, submeto esta Emenda aos demais Parlamentares, na certeza de contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado SAMUEL VIANA

¹ <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/10/31/logistica-de-escoamentos-dos-produtos-do-agronegocio-brasileiro-apresenta-gargalos.ghtml>.



CD/23221.69478-00
|||||
CD/23221.69478-00

LexEdit
* C D 2 3 2 2 1 6 9 4 7 8 0 0 *